

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura municipal de Piracema, 01 de junho de 1993.

Achilson Washington Aguiar

Preito municipal.

Lei de nº 728/1993

Autoriza ao Executivo municipal a realizar despesas com o Toró do povo, e abre crédito especial.

A Câmara municipal de Piracema, por seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despesar até a quantia de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para realização de tal festividade.

Artigo 2º - Esta despesa corresponde ao apoio da Prefeitura municipal a este evento.

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, o chefe do Executivo municipal está autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação verificado, como abertura do crédito especial aberto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor, na data de sua publicação.

Preeitura municipal de Piracema, 08 de junho de 1993

Achilson Washington Aguiar

Preito municipal

Lei nº 729

Toma de "Utilidade Pública"

Entidade municipal

A Câmara municipal de Piracema, por seus representantes

aprovou, e em, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica considerado de "utilidade Pública", a Associação comunitária de Iati, deste município de Piracema. M.G.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados os disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema, 15 de junho de 1993

Adilson Washington Grego.

Prefeito municipal.

Lei de nº 730/1993

Autoriza ao Executivo municipal a conceder aumento nos Símbolos de Vencimentos dos Funcionários Públicos municipais Estatutários, conforme tabela anexa.

A Câmara municipal de Piracema, por seus representantes, aprovou e em, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Executivo municipal autorizado a Conceder aumento nos Símbolos de Vencimentos dos Funcionários Públicos municipais Estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria, de 40,45% (Quarenta e cinco por cento), correspondente ao mês de julho de 1993, conforme tabela anexa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogados os disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema, 27 de julho de 1993

Adilson Washington Grego

Prefeito municipal -

Tabela de Símbolos de Vencimentos

<u>Símbolos</u>	<u>Vencimentos/julho/1993</u>
1	4.645.637,00
2	5.217.695,00
3	5.793.879,00
4	6.368.281,00